



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.461, DE 1.º DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a utilização de fichas para o transporte coletivo urbano de Erechim até a data de 30 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e;

Considerando a transição da forma de cobrança no transporte coletivo urbano, a qual já está operando parcialmente com a bilhetagem eletrônica;

Considerando que existe grande quantidade de fichas de passagens ainda em circulação em posse dos usuários do transporte coletivo urbano;

Considerando que o Município de Erechim é o responsável pela concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano, e almeja evitar prejuízos aos usuários;

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a utilização de fichas de passagem no transporte coletivo urbano de Erechim até a data de 30 de Junho de 2022, ocasião em que o serviço passará a funcionar exclusivamente por bilhetagem eletrônica (cartão de unidades).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de junho de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**ALINE DA COSTA PIETROSKI**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração